



**SELEÇÃO PARA FELLOWSHIP EM CIRURGIA REFRACTIVA, CATARATA E CERATOCONE  
2019**

Edital Nº 01/2019

A Coordenação de Ensino do Curso de Especialização em Oftalmologia da Oculare no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este Edital, torna público a realização do processo seletivo para o preenchimento de vaga destinada a médicos plenamente habilitados e qualificados para o exercício profissional em todo o território Brasileiro.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A Seleção para preenchimento de 01 (UMA) vaga para Fellowship em Cirurgia Refrativa, Catarata e Ceratocone com duração de 1 (um) ano e meio (18 meses) a partir de Março-Abril de 2019.

1.2. A referida seleção de caráter eliminatório e classificatório têm por finalidade:

a) ordenar e preencher, por ordem decrescente de desempenho dos participantes, as vagas disponibilizadas.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas no período do dia 21/01/2019 ao dia 27/02/2019.

2.2. Antes de iniciar os procedimentos de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.3. Poderão se inscrever para a prova de seleção MÉDICOS devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM). Não existe obrigatoriedade de possuir o título da especialidade, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

2.4. Após o envio dos dados de inscrição, não será mais possível corrigir nenhuma informação.

2.5. A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas. Serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.7. A inscrição possuirá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Esse valor deverá ser pago através de depósito ou transferência bancária na Conta da Saúde Integrada (CNPJ 18.216.973/0001-28), Agência 1523-7, Conta 107783-x do Banco do Brasil até o dia 27/02/2019. O comprovante de depósito ou transferência deve ser enviado para o e-mail gerencia@hver.com.br

2.8. Se o valor da inscrição não for realizado em tempo hábil, a inscrição será cancelada.

2.9. Em caso de desistência da seleção, esse valor não será ressarcido.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O participante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Curriculum Lattes completo, com cópias autenticadas ou originais de todos os certificados e declarações das atividades descritas no documento.

b) Fotocópias autenticadas do (a):

- Documento de Identidade.

\*\*\* Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

\*\*\* Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- CPF.

- Diploma de médico

- Diploma de Especialização ou Residência médica em Oftalmologia, ou declaração de conclusão.

c) Comprovante de endereço atualizado.

d) 01 (uma) foto 3x4.

e) Carta de recomendação de um Oftalmologista.

3.2. Os documentos deverão ser enviados pelos correios ou entregues pessoalmente na Clínica Oculare, no endereço Rua Desembargador Tenório, 80, Farol, Maceió – AL, aos cuidados de Wanesk Aiana Pereira de Oliveira, com data de postagem até o dia 27/02/2019.

3.3. Será disponibilizada a possibilidade de autenticação SEM CUSTO na Rua Desembargador Tenório, 87, Farol, Maceió - AL, nos dias de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8h da manhã às 17h, na administração da Clínica Oculare, no período de 21/01/2019 ao dia 27/02/2019, para os candidatos do processo seletivo. Pede-se que traga os documentos originais e cópias.

#### 4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação constará de Três Etapas descritas a seguir:

##### 4.1. Etapa I – Prova Teórica (PT) - De caráter ELIMINATÓRIO

4.1.1. Será constituída por questões de múltipla escolha, dos quais somente um será correto. Esta Etapa avaliará as seguintes áreas de conhecimento da Oftalmologia:

- a) Córnea
- b) Doenças Externas
- c) Cristalino
- d) Catarata

4.1.2. A prova teórica constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha das áreas do conhecimento definidas acima no item 4.1.1.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de célula de identidade.

4.1.4. A Prova Teórica (PT) terá a duração total de 02 horas.

4.1.5. Somente serão selecionados para a próxima etapa do processo seletivo, os candidatos que obtiverem perfil superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

4.1.6. Esta etapa corresponderá a 50% da nota final do candidato.

##### 4.2 – Etapa II – Entrevista e Análise de Currículo (AC) - De caráter CLASSIFICATÓRIO.

4.2.1. A entrevista e avaliação do currículo serão executadas pela Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão de Ensino da Oculare.

4.2.2. A Comissão considerará os documentos apresentados, listados e pontuados no Currículo Lattes.

4.2.3. No momento da entrevista todos os candidatos devem estar em mãos com os documentos originais referentes às atividades descritas no Currículo Lattes.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios originais na forma, no prazo e no local estipulados nesse edital, para a análise do currículo.

4.2.5. Esta etapa corresponderá a 30% da nota final do candidato.

#### 4.3. Etapa III – Prova Prática (PP) – De caráter CLASSIFICATÓRIO

4.3.1. Os três primeiros candidatos pelo somatório das Etapas I (PT) e II (AC) serão submetidos a avaliação prática, que consistirá em uma cirurgia de facectomia, acompanhados por profissional habilitado na área.

4.3.2. Orientamos que os mesmos podem trazer seus instrumentais cirúrgicos no dia da avaliação, mas não são obrigados ao mesmo.

4.3.3. Esta etapa tem por finalidade avaliar o nível de conhecimento teórico e prático no Transoperatório da cirurgia de catarata.

#### 5. DA APLICAÇÃO DAS ETAPAS I, II E III.

5.1. A prova referente à Etapa I (Prova Teórica) e a Etapa II (Entrevista e Avaliação de Currículo) serão realizadas no dia 14 de março de 2019, quinta-feira, às 8 horas na Clínica Oculare, no endereço Rua Desembargador Tenório, 80, Farol, Maceió – AL.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

5.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.5. Antes de iniciar a resolução dos itens, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova e conferir a impressão do Caderno de Provas. Deverá, ainda, aguardar a autorização do responsável de sala.

5.6. É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou, ainda, para preenchimento das respostas.

5.8. Não será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Teórica (PT) ao final da mesma.

5.9. A avaliação referente a Etapa III (Prova Prática) será realizada na Clínica Oculare, no endereço Rua Desembargador Tenório, 80, Farol, Maceió – AL no dia 15 de Março de 2019, sexta-feira, às 08 horas e meia. Pedimos que os candidatos cheguem ao local com 30 minutos de antecedência.

## 6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Não terá a Prova Teórica (PT) corrigida o candidato que:

a) assinalar indevidamente a folha de respostas, seja por conter emenda, uso de corretivo, uso de lápis, rasura ou mais de uma resposta, ainda que legível;

b) ausentar-se da sala com a prova ou não entregar ao fiscal de sala, ao terminar, o Caderno de Prova e Folha de resposta.

c) não atender às orientações complementares da equipe de aplicação durante a realização da prova.

6.2. Os recursos referentes às questões da Prova Teórica (Etapa I) poderão ser feitos em até 24h após a realização da prova.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

7.1. Os pontos serão atribuídos pela Prova Teórica (50% da pontuação), a Entrevista e Análise do Currículo (30% da pontuação), e Prova Prática (20% da pontuação).

7.2. Os participantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com número de pontos obtidos.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

a) maior pontuação na Prova Teórica;

b) maior pontuação na Análise de Currículo e Entrevista;

c) candidato mais velho;

## 8. DOS RESULTADOS:

8.1. O gabarito preliminar da Prova Teórica (PT) Etapa I será divulgado através do email cadastrado do candidato no ato da inscrição do processo seletivo no dia 14 de março de 2019.

8.2. A relação dos candidatos classificados e suas respectivas colocações será divulgado no dia 14 de março de 2019 através do email cadastrado do candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

9.2. O Candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.3. É recomendado que o Candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.4 letra "c", no dia de realização das provas, pois não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

9.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro Candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- i) descumprir as instruções contidas nesse Edital, nos cadernos de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

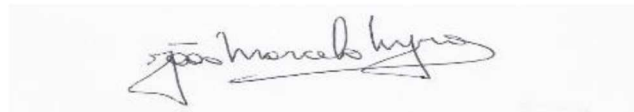
9.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de Candidato da sala de provas;

9.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

9.7. Se, a qualquer tempo, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o Candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.8. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade;

9.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento;



Dr. João Marcelo Lyra

Coordenador do Fellowship

Maceió, 16 de Janeiro de 2019.